

## Contra a aplicação das 40 horas aos trabalhadores da Câmara Municipal de Palmela

15-Nov-2013

STAL ENTREGA PROVIDÊNCIA CAUTELAREm comunicado a Comissão Sindical informa os trabalhadores, no seguimento do despacho da Câmara Municipal a aplicar o alargamento do período normal de trabalho por aplicação da Lei n.º 68/2013, que foi remetida hoje, 15 de Novembro, ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, a providência cautelar contra a Câmara Municipal de Palmela, no sentido de suspender a aplicação do aumento do horário de trabalho dos trabalhadores da Câmara Municipal de Palmela, associados do STAL.

Ver comunicado